

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

DECISÃO DO COLÉGIO DE LÍDERES (PLOA 2016)

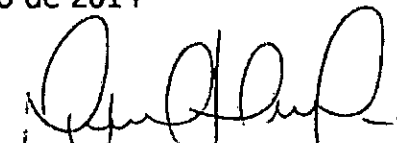
Com fulcro no art. 150, § 15, da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 220, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o Colégio de Líderes **DECIDIU** o número e o valor máximo de emendas parlamentares apresentadas ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e do Orçamento de Investimento, do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2016, PL nº 648/2015, conforme se segue:

1. Valor máximo das emendas, por parlamentar, de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais);
2. Quantidade máxima de 50 (cinquenta) emendas, por parlamentar.
3. Os limites aqui definidos não se aplicam à Mesa Diretora em relação às emendas relacionadas com as atribuições dos Órgãos do Poder Legislativo;
4. Não existem limites de emendas apresentadas ao texto e aos demais anexos do PLOA 2016.


Brasília-DF, 22 de setembro de 2014



AMOR POR BRASÍLIA
Deputado RODRIGO DELMASSO



FORÇA DO TRABALHO
Deputado AGACIEL MAIA



**SUSTENTABILIDADE,
TRABALHISMO E SOLIDARIEDADE**
Deputado PROF. ISRAEL BATISTA



**DEMOCRÁTICO TRABALHISTA
PROGRESSISTA**
Deputado WELLINGTON LUIZ



GOVERNO
Deputado JULIO CESAR



PT
Deputado CHICO VIGILANTE